



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2020, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme quadro de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P / F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./UNIDADE						FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.03.00 - Secretaria Municipal de Saúde	10.302.006-6.050 - Gestão da MAC Hospital Nair Alves de Souza	3.1.90.04.00	9	2	P	014	10.000,00
		3.1.90.11.00	9	2	P	014	1.800.000,00
		3.1.90.13.00	9	2	P	014	200.000,00
		3.1.90.94.00	9	2	P	014	70.000,00
		3.3.90.14.00	9	2	P	014	10.000,00
		3.3.90.30.00	9	2	P	014	100.000,00
		3.3.90.36.00	9	2	P	014	10.000,00
		3.3.90.39.00	9	2	P	014	100.000,00
UNIDADE: 03.03.50 - Fundo Municipal de Saúde		4.4.90.51.00	9	2	P	014	100.000,00
		4.4.90.52.00	9	2	P	014	100.000,00
		3.1.90.04.00	6	2	P	002	50.000,00
		3.1.90.11.00	6	2	P	002	100.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

		3.1.90.13.00	6	2	P	002	200.000,00
		3.1.90.94.00	6	2	P	002	50.000,00
		3.3.90.14.00	6	2	P	002	10.000,00
		3.3.90.30.00	6	2	P	002	50.000,00
		3.3.90.36.00	6	2	P	002	50.000,00
		3.3.90.39.00	6	2	P	002	230.000,00
		4.4.90.51.00	6	2	P	002	50.000,00
		4.4.90.52.00	6	2	P	002	20.000,00
ÓRGÃO: 03.17.00 - Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política	04.122.011-6.051 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política	3.1.90.11.00	0	1	P	000	155.000,00
UNIDADE: 03.17.17 - Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política		3.1.90.13.00	0	1	P	000	35.000,00
		3.1.90.94.00	0	1	P	000	5.000,00
ÓRGÃO: 03.18.00 - Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Administrativa	04.122.011-6.052 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Administrativa	3.1.90.11.00	0	1	P	000	155.000,00
UNIDADE: 03.18.18 - Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Administrativa		3.1.90.13.00	0	1	P	000	35.000,00
		3.1.90.94.00	0	1	P	000	5.000,00
TOTAL							3.700.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 014							2.500.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 002							810.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 000							390.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							3.700.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO								
INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS		
						FONTE	VALOR	
ÓRGÃO: 03.03.00 - Secretaria Municipal de Saúde	10.301.006-1.155 - Construção, Ampliação e Reforma de UBS	4.4.90.51.00	0	1	P	014	200.000,00	
	10.301.006-6.021 - Gestão das ações do NASF	3.1.90.04.00	0	1	P	014	200.000,00	
	10.301.011-2.290 - Gestão das Ações da Saúde	4.4.90.52.00	0	1	P	014	135.000,00	
	10.302.006-2.277 - Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade	3.1.90.04.00	0	1	P	014	250.000,00	
		3.1.90.11.00	0	1	P	014	200.000,00	
		3.3.90.30.00	0	1	P	014	50.000,00	
		3.3.90.39.00	0	1	P	014	150.000,00	
4.4.90.52.00	0	1	P	014	495.000,00			
UNIDADE: 03.03.50 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.006-8.017 - Gestão da MAC - SIA/AIH - ESTADUAL	3.3.90.30.00	0	1	P	014	300.000,00	
		3.3.90.39.00	0	1	P	014	20.000,00	
	10.302.006-8.020 - Gestão da MAC - HMPA e UTI	4.4.90.51.00	0	1	P	014	210.000,00	
	10.301.006-6.022 - Gestão do Programa Rede Cegonha	3.3.90.39.00	0	1	P	014	290.000,00	
	10.301.006-1.155 - Construção, Ampliação e Reforma de UBS	3.3.90.39.00	0	1	P	002	100.000,00	
		4.4.90.51.00	0	1	P	002	500.000,00	
10.301.006-2.261 - Gestão das Ações do PAC	3.1.90.13.00	0	1	P	002	210.000,00		
ÓRGÃO: 03.02.00 - Gabinete do Prefeito	04.122.011-2.104 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	0	1	P	000	390.000,00	
UNIDADE: 03.02.02 -Gabinete do Prefeito								
TOTAL							3.700.000,00	
						TOTAL GERAL DA FONTE 014	2.500.000,00	
						TOTAL GERAL DA FONTE 002	810.000,00	
						TOTAL GERAL DA FONTE 000	390.000,00	
						TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	3.700.000,00	



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2020 aprovados pelas Leis nº 1.372/2017, 1.416/2019 e 1.439/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2020.



**LUIZ BARBOSA DE DEUS
PREFEITO MUNICIPAL**